

## **Aditivo Contratual | Desenvolvimento de Software**

**Desenvolvedora:** S B FRANCA DESENVOLVIMENTO E MIDIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.806.435/0001-45, sediada à AVENIDA PAULISTA 1106, BELA VISTA - 01310914 - SAO PAULO/RR, endereço eletrônico [sAAFbarroso@gmail.com](mailto:sAAFbarroso@gmail.com), telefone 95 99167-4360, doravante denominado simplesmente “**Desenvolvedor**”.

**Contratante:** ALPHA HOUSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.325.494/0001-03, sediada à Avenida Doutor Muricy, n. 474, Loja 01 – Andar 07, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-120, endereço eletrônico [vinicius@alphahouse.dev.br](mailto:vinicius@alphahouse.dev.br), telefone (16) 97615-8102, doravante denominado simplesmente “**Contratante**”.

### **Informações do cliente**

Nome do representante legal: TERESA CRISTINA FERRAZ GOMESL TDA

CPF/CNPJ do representante legal: 09.452.576/0001-64

Nome do projeto: HOTEL PARA PET

**Cláusula 1ª. Da vinculação do Aditivo ao Contrato principal.** Este instrumento de Aditivo Contratual está diretamente vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Software celebrado entre o Contratante e a Desenvolvedora. Todos os termos dispostos no referido instrumento terão aplicação ampla e irrestrita às condições deste Aditivo e deverão ser considerados para toda e qualquer previsão estabelecida neste.

**Cláusula 2ª. Descrição do projeto.** O projeto a ser executado pela desenvolvedora possui a seguinte descrição: Aplicativo para Hoteis pet (usuário) aplicativo para hotel pet (parceiro) e Web aplicativo painel administrativo. Observação : os aplicativos mobile serão publicados na play store e apple store. E o painel administrativo sera para desktop na web

(i) Conceito geral (breve descrição do objetivo e funcionalidades principais do software a ser desenvolvido):

(ii) Setor de mercado (área de atuação ou segmento da indústria ou varejo para o qual o projeto está sendo desenvolvido): AppHotel Para Pet ADMIN: I. Tela de Login e Cadastro II. Tela Home com gráfico com dados dinâmicos III. Tela de usuários cadastrados com tela de detalhes do usuário IV. Tela de hotéis cadastrados com tela de detalhes do Hotel V. Telade extrato financeiro VI. Tela de chat VII.Tela de avaliação VIII. Tela para cadastrar novo acesso IX. Tela de Perfil

App Hotel Para Pet Usuário: I. Tela de login e cadastro II. Tela home com Hoteis cadastrados e filtro III. Tela de Detalhes do Hotel com Botão de reservar, popUp de agendar reserva IV. Tela de pagamento com popUp de avaliação V. Tela de Minhas reservas com opção de próximas reservas e reservas anteriores VI. Tela de detalhes da reserva com Botão de cancelar reserva VII.Tela de chat VIII. Tela de Hoteis favoritos IX. Tela de Perfil com os pets do usuário e opção de cadastrar pet

Appdo Hotel: I. Tela de login e cadastro II. Tela home com as próximas reservas no Hotel, com botões de Editar cadastro, Horário de funcionamento, minhas reservas III. Tela de editar informações do hotel IV. Tela de Horário de funcionamento com telas de editar Horário V. Telade Histórico de reserva com detalhes da reserva e botão de cancelar VI. Tela de chat VII.Tela de Perfil

(iii) Público-alvo (perfil dos usuários ou consumidores que o software pretende atingir): setor Pet

**Cláusula 3<sup>a</sup>. Do valor da remuneração e data final de entrega.** O valor a ser pago pela Contratante à Desenvolvedora para o desenvolvimento do presente projeto será de R\$ 1458,33 em 6 vezes, a ser pago conforme as condições estabelecidas no contrato principal.

**Parágrafo único.** A data final para a entrega do projeto será 21/10/25, podendo ser ajustada mediante acordo prévio entre as partes em caso de alterações no escopo ou outras circunstâncias justificadas.

**Cláusula 4<sup>a</sup>. Do escopo do projeto.** O escopo do projeto incluirá as seguintes atividades e entregas:

- (i) Desenvolvimento das funcionalidades descritas no briefing do projeto;
- (ii) Implementação de App Hotel Para Pet ADMIN: I. Tela de Login e Cadastro II. Tela Home com gráfico com dados dinâmicos III. Tela de usuários cadastrados com tela de detalhes do usuário IV. Tela de hotéis cadastrados com tela de detalhes do Hotel V. Tela de extrato financeiro VI. Tela de chat VII.Tela de avaliação VIII. Tela para cadastrar novo acesso IX. Tela de Perfil

App Hotel Para Pet Usuário: I. Tela de login e cadastro II. Tela home com Hoteis cadastrados e filtro III. Tela de Detalhes do Hotel com Botão de reservar, popUp de agendar reserva IV. Tela de pagamento com popUp de avaliação V. Tela de Minhas reservas com opção de próximas reservas e reservas anteriores VI. Tela de detalhes da reserva com Botão de cancelar reserva VII.Tela de chat VIII. Tela de Hoteis favoritos IX. Tela de Perfil com os pets do usuário e opção de cadastrar pet

App do Hotel: I. Tela de login e cadastro II. Tela home com as próximas reservas no Hotel, com botões de Editar cadastro, Horário de funcionamento, minhas reservas III. Tela de editar informações do hotel IV. Tela de Horário de funcionamento com telas de editar Horário V. Tela de Histórico de reserva com detalhes da reserva e botão de cancelar VI. Tela de chat VII.Tela de Perfil ;

- (iii) Testes de funcionalidade e qualidade do software;
- (iv) Documentação técnica básica para suporte e manutenção;
- (v) Outras especificações acordadas entre as partes no vídeo abaixo

[https://drive.google.com/file/d/1zPfCZfkkMe-IAJHnUSZSg1u1aIgqdOux/view?usp=sharing.](https://drive.google.com/file/d/1zPfCZfkkMe-IAJHnUSZSg1u1aIgqdOux/view?usp=sharing)

**Cláusula 5ª. Do briefing.** A Contratante encaminhará à Desenvolvedora o briefing finalizado com todas as informações coletadas junto ao cliente. Este briefing será entregue por e-mail no prazo de até 5 dias após a reunião com o cliente, contendo todos os detalhes e requisitos do projeto.

**Cláusula 6ª. Do cronograma de execução.** As partes acordam que o cronograma de execução será definido conjuntamente com as seguintes fases principais:

- (i) Fase de planejamento e análise
- (ii) Desenvolvimento inicial
- (iii) Testes e ajustes
- (iv) Entrega final e revisão

**Cláusula 7ª. Das incumbências e responsabilidades do Desenvolvedor**

A Desenvolvedora será responsável por:

- (i) Garantir a qualidade técnica e funcional do software desenvolvido, seguindo as melhores práticas de desenvolvimento;
- (ii) Corrigir eventuais bugs identificados durante a fase de desenvolvimento e por um período de três meses após a conclusão do projeto;
- (iii) Utilizar as ferramentas e tecnologias aprovadas pela Contratante;
- (iv) Manter a comunicação contínua com a Contratante sobre o andamento do projeto e qualquer imprevisto que possa afetar o prazo de entrega.

**Cláusula 8ª. Das hipóteses de alteração do projeto.** Caso haja necessidade de alteração no escopo do projeto, será exigida a formalização de um novo aditivo contratual, que trará as devidas modificações nas responsabilidades, cronograma, escopo e remuneração.

**Parágrafo único.** As correções de bugs durante a execução e no período de três meses após a entrega não constituem alteração de escopo e deverão ser prontamente realizadas pela Desenvolvedora.

**Cláusula 9ª. Dos reportes e relatórios de andamento.** A Desenvolvedora deverá enviar quinzenalmente à Contratante relatórios simples, descrevendo o andamento do projeto. Esses relatórios serão encaminhados por e-mail e deverão conter uma breve descrição das tarefas realizadas, do progresso em relação ao cronograma e de quaisquer dificuldades enfrentadas.

**Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, mediante assinatura eletrônica, nos termos do art. 4º da Lei 14.063/2020, os representantes das partes, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, devidamente indicadas pela plataforma de assinatura.**

CONTRATANTE:

---

NOME: ALPHA HOUSE LTDA

CNPJ: 54.325.494/0001-03

CONTRATADA:

---

NOME: S B FRANCA DESENVOLVIMENTO E MIDIAS LTDA

CNPJ: 49.069.093/0001-08

TESTEMUNHA 1:

NOME: Sanderson Vinicius Aragão Moreira Sócio-administrador

CPF: 418.423.438-07

TESTEMUNHA 2:

---

NOME: Isabelle Thamiris Pereira da Silva Assistente administrativa

CPF: 112.806.754-4